



SINOP-MT
A CAPITAL DO NORTÃO

PORTARIA Nº 009/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

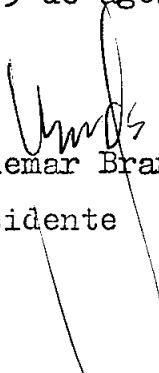
RESOLVE:

Nomear Comissão integrada pelos Vereadores Jorge Abreu, José Joaquim de Souza Filho e Paschoal Gimenes Hidalgo, para reavaliarem a Lei nº 010/83, que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e as demais que a regulamentam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 5 de agosto de 1993


Waldemar Brandão

Presidente